



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 70/2022 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Kiyochi Mori. Presentes o Desembargador Miguel Monico Neto e os senhores Juízes Clênio Amorim Corrêa, Walisson Gonçalves Cunha, Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa, José Vitor Costa Junior e Enio Salvador Vaz. Procuradora Regional Eleitoral, Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às quinze horas e cinco minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PJe 0600172-03.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Walisson Gonçalves Cunha

Resumo: Regularização de Contas Anuais

Requerente: Diretório Estadual do Avante

Advogado: Anderson dos Santos Mendes – OAB/RO n. 6548

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Interessado: Jair de Figueiredo Monte

Advogado: Anderson dos Santos Mendes – OAB/RO n. 6548

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Interessado: Izaías Luiz do Nascimento

Advogado: Anderson dos Santos Mendes – OAB/RO n. 6548

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Decisão: Pedido de regularização de omissão de prestação de contas deferido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600001-77.2021.6.22.0001

Origem: Guajará-Mirim/RO

Relator: Desembargador MIGUEL MONICO NETO

Resumo: Inelegibilidade - Abuso do Poder Econômico ou Político - Ação de Impugnação de Mandato Eletivo

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Requerida: Raissa da Silva Paes

Advogado: Henrique Eduardo da Costa Soares – OAB/RO n. 7363

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida – OAB/RO n. 3593

Advogado: José de Almeida Júnior – OAB/RO n. 1370

Recorrida: Marinice Granemann

Advogado: Henrique Eduardo da Costa Soares – OAB/RO n. 7363

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida – OAB/RO n. 3593

Advogado: José de Almeida Júnior – OAB/RO n. 1370

Decisão: Recurso não provido, por maioria, nos termos do voto divergente, vencido o relator. Lavrará o acórdão o Desembargador Kiyochi Mori.

Concluídos os julgamentos da pauta e franqueado o uso da palavra, o Juiz Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa noticiou que, nesta data, supervisionado pela Escola Judiciária Eleitoral, os patrulheiros eleitorais visitaram o Fórum Desembargador César Montenegro, visando conhecer as instalações do fórum e o funcionamento do órgão do poder judiciário estadual.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 19 de setembro de 2022.

Desembargador KIYUCHI MORI

Presidente do TRE-RO



Documento assinado eletronicamente por **PAULO KIYUCHI MORI, Presidente**, em 03/10/2022, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0911101** e o código CRC **DD07B394**.